



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 7, DE 9 DE MAIO DE 2025**

*Determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) das execuções movidas em face das empresas GAZETA MERCANTIL S/A, FLORESTA CHAPADÃO DO BUGRE S/A e CHARONEL AGROPECUÁRIA S/A.*

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 2, de 31 de março de 2025](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução - JAE;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0001387-57.2022.2.00.0502 referente à reunião de execuções das empresas mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) das execuções movidas em desfavor das empresas GAZETA MERCANTIL S/A (CNPJ 50.747.732/0001-18), FLORESTA CHAPADÃO DO BUGRE S/A (CNPJ 62.877.964/0001-70) e CHARONEL AGROPECUÁRIA S/A (CNPJ 18.431.700/0001-04).

§1º Ficam suspensos temporariamente, em razão da reunião no Juízo Auxiliar em Execução, os processos em fase de execução em desfavor das pessoas jurídicas indicadas no “caput” deste artigo, salvo em relação ao processo objeto de recusa na forma do artigo 20, § 3º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#).

§2º Para fins de aplicação da suspensão temporária prevista no §1º deste artigo, considera-se em fase de execução o processo que contenha sentença condenatória transitada em julgado e cálculos homologados pelo juízo originário da execução, pelo período vigente do Regime Especial de Execução Forçada (REEF).

Art. 2º Nomear o Processo nº 0147300-06.2002.5.02.0069 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0001387- 57.2022.2.00.0502 (artigo 21, § 1º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.